DECRETO Nº 907/2004

Dispõe sobre o desligamento de servidor que menciona, por motivo de aposentadoria voluntária por idade

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ***aposentadoria voluntária por idade,*** ao servidor municipal ***VALFRIDO PEREIRA DA SILVA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, portador da CTPS nº 07144, Série 493, e do CPF nº 966870709-59, lotado no Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras - DMSUO, com proventos proporcionais, no total de R$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), anuais equivalente a R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais, com base no art. 18, III, da Lei Municipal nº 1.192/2001.

Art. 2º – Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei nº 1.192/2001

Art. 3º – O Departamento de Recursos Humanos efetivará o seu desligamento a partir de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2004.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm